



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO Nº. 234

88.440

— IMBUIA —

SANTA CATARINA

LEI Nº 75

Consede autorização ao poder Executivo Municipal de Imbuia, para continuar a macadamizar a estrada de Imbuia, a localidade de Barra dos Rio dos Bugres, Ituporanga, ligando com a geral e a estrada de Imbuia, ao Município de Vidal Ramos, passando pela localidade de Samambaia, e dá outras Providencias.

José Horácio Laurindo, Prefeito Municipal de Imbuia
Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Camera de Imbuia, votou e eu sanciono a seguinte Lei:

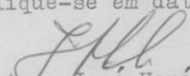
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Imbuia, autorizado a continuar e a macadamizar as estradas de Imbuia, a localidade de Barra dos Rio dos Bugres, Ituporanga e a estrada de Imbuia, ao Município de Vidal Ramos, passando pela localidade de Samambaia.

Artigo 2º - As Despesas de correntes desta Lei serão cobertas por recursos próprios do Município e pelo auxílio solicitado ao Governador do Estado, Dr. Colombo Machado Salles, conforme consta do Plano de Aplicação em anexo.

Artigo 3º - As Despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrá pela dotação do Orçamento vigente, e na falta desta fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial e a suplementar a dotação quando se fizer necessário.

Gabinete do prefeito, em 02 de agosto de 1.972.

Registre-se e publique-se em data acima.


Ass. José Horácio Laurindo

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro, Nº. 234

88.440 — I M B U I A

— Santa Catarina

A N E X O A.

Referencia projeto - Lei Nº 75

Meses	Empenho	Valor Cr\$
Janeiro	7	Cr\$ 2,80
	11	13,50
Março	80	15,00
	109	180,00
Abril	124	40,00
	128	26,00
Maio	143	82,500
	192	6,00
	312	5,00
	168	10,02
	174	260,80
	184	10,00
	186	15,60
Junho	221	60,00
	256	50,00
	273	11,00
	279	5,00
Outubro	406	8,50
	425	271,80
	374	300,00
	413	300,00
	393	400,00
	424	155,00
	384	385,16
Novembro	447	150,00
	464	20,00
	470	243,46
	484	60,00
Desembro	485	300,00
	500	50,00
	518	260,00
	495	300,00
Total		Cr\$ 3.693,68.

Refere-se o supra, ao exercício de 1.971.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Junho de 1.972.

Registre-se e publique-se em data acima.